

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIME

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO 2026.2 EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA UNIME

A Comissão Institucional do Programa de Aprimoramento Multiprofissional (CIPAM) do Centro Universitário UNIME faz saber que estarão abertas as inscrições de candidatos(as) à seleção para ingressar no Programa de Aprimoramento Medicina Veterinária desta instituição, com início das atividades em **2026**.

Tabela 1 - Cronograma

Etapas	Data
Publicação do Edital	30/Jul
Período de Inscrição	06-11/Ago
Deferimento das Inscrições	14/Ago
Período de Seleção	17-20/Ago
1ª Fase: Prova Escrita	17/08 das 10h às 12h
2ª Fase: Entrevista e/ou Prova Prática	20/08 das 8h às 12h
3ª Fase: Análise Curricular (Interno da Comissão)	20/08 das 13h às 17h
Resultado de Aprovação	25/Ago
Apresentação dos Aprovados na Unime	26 ou 27/Ago das 8h às 12h ou 14h às 17h
Início do Aperfeiçoamento	31/Ago/2026
Término do Aperfeiçoamento	31/Ago/2027

1. FINALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Aprimoramento Medicina Veterinária (PAMV) é uma modalidade diferenciada de formação complementar a graduados, sob forma de treinamento profissional supervisionado em Habilidades Práticas, na modalidade presencial, destinada a graduados recém-formados de curso de nível superior por instituições oficiais de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com até três anos de conclusão do curso de graduação.

1.2 O presente edital oferece **3 vagas** ao Programa de Aprimoramento no seguinte curso com as respectivas subáreas:

Tabela 2 – Distribuição das Vagas

Curso	Subárea	Vagas
Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	1
	Diagnóstico por Imagem	1
	Laboratório Clínico	1
Total		3

1.3 O Programa de Aprimoramento Medicina Veterinária terá a duração de dois anos com carga horária de **40 horas semanais**, distribuídos com cumprimento da carga horária de **1.760 horas de atividade por ano para AI (Aprimorando 1)**, e por mais um ano totalizando carga horária mínima de **3.520 horas para AII (Aprimorando 2)**, sendo que: 80% da carga horária deverá ser cumprida com atividades práticas; 10% da carga horária destinada a atividades teóricas e teórico-práticas (apresentações extramuros, grupos de estudo, discussão de casos, monitoria de liga acadêmica) e 10% para ações de responsabilidade social e produção científica.

1.4 O graduado deverá participar das atividades práticas de acordo com esquema e escalas estabelecidas pelo curso e subárea, cujas atividades diárias do Programa de Aprimoramento Medicina Veterinária seguirão horários definidos pelos professores supervisores, respeitando as definições de escalas.

1.5 Os profissionais aprovados no exame de seleção e convocados para o exercício do programa serão orientados por professores do Centro Universitário Unime, ligados às subáreas de atuação previstas neste edital.

1.6 O Programa de Aprimoramento Medicina Veterinária será cumprido no Centro Universitário Unime, sob responsabilidade da CIPAM e de acordo com o Ver link atualizado [Regulamento do Aprimoramento de Medicina Veterinária.](#)

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 Poderão candidatar-se à seleção para uma vaga os profissionais formados, com diploma expedido em data inferior a três anos da data de realização do processo seletivo, portadores de atestados de colação de grau ou declaração de conclusão de curso. Os diplomas e atestados somente serão aceitos se oriundos de Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2.2 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição anexando os arquivos dos seguintes documentos em pasta digital:

- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida pelo formulário digital: [Ficha de Inscrição](#);
- **Carteira do Conselho de Classe** ou inscrição junto ao Conselho Regional;
- **Histórico Escolar** da Graduação;
- **Diploma** com data inferior a três anos ou do atestado de colação de grau ou da declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- **Currículo Lattes** atualizado e documentado, conforme o Anexo I;
- **Taxa de inscrição social** para doação a projetos sociais, a ser entregue na primeira fase da seleção.
- **Comprovante de quitação eleitoral** e, se do sexo masculino, militar;
- **Comprovante de pagamento da taxa** de inscrição (quando houver).

2.3 O conteúdo programático das provas está disponível no arquivo digital: [Conteúdo Programático](#).

2.4 Será anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não apresentar os documentos exigidos como requisitos.

2.5 Só será permitida a inscrição de uma subárea do Programa de Aprimoramento e o(a) candidato(a) só poderá realizar a prova referente à subárea indicada na [Ficha de Inscrição](#).

2.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7 Os documentos referentes a este Edital estão reunidos na pasta digital: [SELEÇÃO PAMV 2026](#).

2.8 As inscrições deferidas serão disponibilizadas conforme edital no item **Tabela 1 - Cronograma**.

3. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO APRIMORAMENTO

3.1 O processo seletivo será constituído de três fases:

- **A primeira fase** constará de prova escrita com questões específicas de caráter eliminatório, com nota de corte 7,0 (sete). A prova versará sobre conteúdo programático da subárea de inscrição do candidato e será composta por questões de múltipla escolha e questões

discursivas. A primeira fase será realizada no Miniauditório de Medicina do Centro Universitário UNIME conforme edital no item **Tabela 1 - Cronograma**. A avaliação da primeira fase seguirá as definições conforme arquivo da [Instrução de Prova](#).

- **A segunda fase** do processo seletivo o(a) candidato(a) será avaliado por meio de entrevista e/ou prova prática conforme edital no item **Tabela 1 – Cronograma**, a ser comunicado por e-mail após a conclusão da primeira fase.
- **A terceira fase** do processo seletivo será classificatória e eliminatória, na qual será avaliado o Currículo Lattes conforme **barema no Anexo I**.

3.2 Os nomes dos candidatos aprovados e selecionados para a segunda fase serão divulgados em ordem alfabética, sem a publicação da nota. Os comunicados ocorrerão por e-mail, informando os aprovados, salas e horários da avaliação da segunda fase. Os candidatos classificados para a segunda fase do processo seletivo, que não comparecerem a esta, estarão automaticamente eliminados.

3.3 A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

A = nota da prova escrita x 4

B = nota do currículo x 3

C = nota da entrevista / prova prática x 3

NF = (A + B + C) / 10

3.4 O resultado do processo seletivo será divulgado conforme edital no item **Tabela 1 - Cronograma**.

3.5 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota na análise de currículo;
- c) Maior nota na entrevista e/ou prova prática.

3.5 Os candidatos inscritos para o processo seletivo estão cientes e de acordo com o conteúdo do [Regulamento do Aprimoramento de Medicina Veterinária](#) e deste Edital, não sendo admitidos recursos a qualquer fase do processo seletivo.

4. DA VINCULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Após a publicação do resultado final, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), dentro do número de vagas, deverá comparecer presencialmente ao Centro Universitário Unime para a

efetivação de vínculo conforme edital no item **Tabela 1 – Cronograma**, para as instruções gerais e conhecimento dos locais de cumprimento do PAMV. Na ocasião será solicitado o encaminhamento por e-mail os documentos referentes ao com comprovante de endereço e dados bancários.

4.2. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicada para a efetivação da vinculação será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado na respectiva subárea, respeitada a classificação geral.

4.3. O(A) candidato(a) convocado para preencher vaga aberta por desistência na matrícula terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar-se após comunicação, caso contrário também será considerado desistente.

4.4. A lista de reclassificação e as novas convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

4.6. O início do cumprimento do Programa de Aprimoramento Medicina Veterinária dar-se-á conforme edital no item **Tabela 1 – Cronograma**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os dados referentes às atividades do Programa de Aprimoramento Medicina Veterinária, incluindo seleção para ingresso, programas pedagógicos, regulamento do programa, avaliação de aproveitamento, penalidades aplicadas e outros, serão arquivados junto aos órgãos competentes da Instituição.

5.2 Aos profissionais aprovados e convocados para o exercício do Programa será oferecida bolsa de estudos junto à Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular – FUNADESP, com valor de **R\$ 1.300,00** (Mil e trezentos reais).

5.3 Os profissionais aprimorandos terão recesso de trinta dias no mês de janeiro de 2027

5.4 Ao graduado que concluir o PAMV com total aproveitamento será conferido o Certificado de Aprimoramento em Medicina Veterinária com ênfase na subárea de atuação, constando a carga horária total.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com sua natureza pela CIPAM.

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "L. Nogueira Lima".

Maria Lúcia Nogueira Lima
Coordenação de Extensão
Comissão Geral do PAM

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. Estela Rocha Ramos Penha".

Maria Estela Rocha Ramos Penha
Coordenação de Pesquisa
Comissão Geral do PAM

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOCUMENTADO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Componente	Subcomponente	Descrição	Nota
ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO (6,0): a) Estágios – áreas afins (máximo 1,5)	Até 80 horas	0,5	
	De 80 a 160 horas	1,0	
	Mais de 160 horas	1,5	
b) Cursos, Semanas, Congressos etc. (máximo 1,5)	Até 40 horas	0,1 (cada)	
	Mais de 40 horas	0,2 (cada)	
c) Monitoria / Bolsa de Trabalho (1,0)	1 ano	1,0	
	Mais de 1 ano	1,5	
d) Iniciação Científica (máximo 1,0)	Por ano	0,5	
e) Projetos (máximo 1,0)	Por projeto	0,5	
ATIVIDADES APÓS A GRADUAÇÃO (2,0): a) Experiência Profissional (até 1,0) b) Estágios (até 1,0)	Por trabalho	1,0	
	Por estágio	1,0	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2,0): a) Apresentação de trabalhos em congressos (máximo 0,8) b) Artigos publicados em Revistas científicas (máximo 1,2)	Por trabalho	0,2	
	Por trabalho	0,4	
SOMA DAS NOTAS			